



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº \_\_\_\_/2017

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 12/2017

O Projeto de Lei nº 12/2017 – DISPOE SOBRE OBRIGATORIEDADE DO USO DE LAMPADAS OU LUMINÁRIAS DE DIODO EMISSOR DE LUZ – LED QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Saulo Henrique Cândido, que segundo justificativa sobre a obrigatoriedade de uso de lâmpadas ou luminárias de LED nos novos loteamentos no município de Porto Feliz.

No que compete a esta Comissão, opinamos favoravelmente à aprovação do presente projeto por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 01 de março de 2017.  
Vereadores:

Gonçalo Benedito do Nascimento  
Relator

Douglas Albiero de Camargo  
Presidente

Saulo Henrique Candido